

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil

Diretoria de Urbanização

Memorando Nº 138/2022 - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 23 de agosto de 2022.

PARA: DEINFRA,

Com vistas à DIPROJ,

Trata da abertura de procedimento para futura contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de grelha biarticulada fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

Tal contratação faz-se necessária devido alto número de furtos que vêm acontecendo em todo Distrito Federal.

Desta feita, encaminha-se a Nota Técnica 47 (93977245) onde encontram-se os elementos técnicos originários que servirão de diretrizes para o procedimento licitatório aplicável ao presente feito.

Como se referem a elementos iniciais pode ocorrer a necessidade de readequá-los, desta forma deve-se promover as adequações com as devidas justificativas.

Por outro lado, deve ser considerado que trata-se de aquisição de materiais, sendo assim o procedimento deve ser mediante a elaboração de Termo de Referência.

Atenciosamente,

Engº André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/08/2022, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93982611** código CRC= **3E02B726**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2023.

À DIPROJ,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos do Despacho - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ, SEI (103381499), esclarece-se:

1 - O objeto da futura contratação deve estar assim identificado : a Contratação de empresa para o fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

2 - Deve possuir as medidas: **MEDIDAS 1000mm x 500mm.**

3 - A quantidade deve ser de **500 (quinhentas) grelhas.**

Informa-se também que o percentual para a participação da cota reservada deve ser no percentual de **25%**.

Engº André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/01/2023, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103469586** código CRC= **132647E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430

GRELHA ECOLÓGICA BIARTICULADA PADRÃO NOVACAP

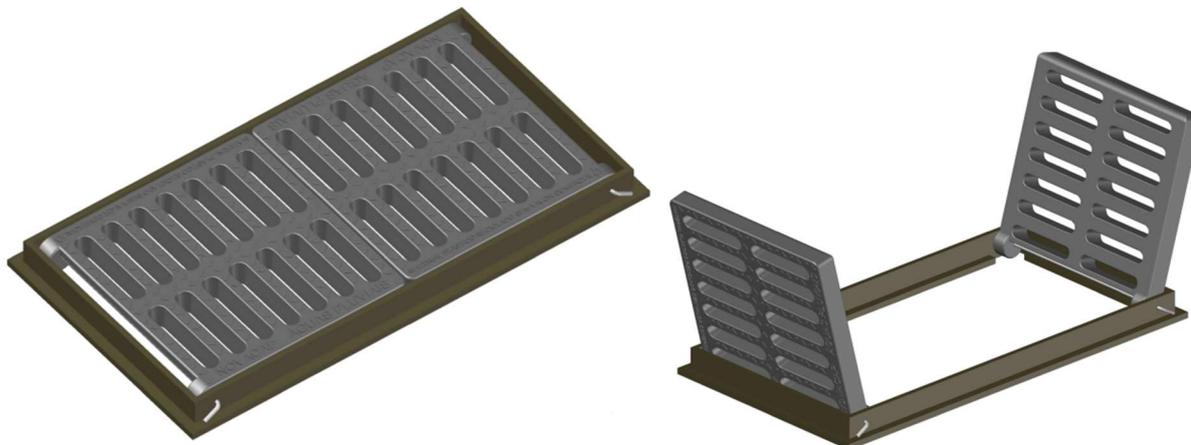


Imagem meramente ilustrativa

Dispositivo de drenagem biarticulado, ecológico, para captação de água das vias públicas, composto por uma moldura e duas tampas articuladas de abertura central (padrão NOVACAP) na cor preta ou verde, fabricado em material plástico de engenharia de alta resistência e durabilidade, com finalidade de permitir o escoamento de água em galerias pluviais do DF, composto por:

Moldura: reforçadas com mão francesa e abas internas para apoio das tampas articuladas. Peso menor de 10kg.

Tampas articuladas: composta por 2 peças com superfície antiderrapante do tipo “chapa xadrez”, distribuídos de maneira uniforme, contendo em sua superfície em alto relevo, de forma legível e indelével, a inscrição “MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO SEM VALOR COMERCIAL” e “NOVACAP -ÁGUAS PLUVIAIS”. Cada tampa deve ter área de vazão de, no mínimo, 0,065m² totalizando no mínimo 0,13m² por grelha, para escoamento adequado da água. O sistema de articulação entre as tampas e a moldura, deve ser fabricado em aço carbono. Peso total da grelha: menor de 20kg.

As dimensões devem obedecer ao padrão e as medidas das grelhas existentes no DF e permitir instalação direta no pavimento, de forma a se encaixar nos sistemas de águas pluviais existentes no Distrito Federal.

O conjunto não deve apresentar rebarbas e/ou bordas cortantes.

A tampa deve suportar carga mínima de 25 toneladas (deformação da Grelha), quando submetida à compressão, apoiada em dois pontos com carga concentrada no centro e não pode apresentar trincas, quebras ou deformações, quando submetida ao ensaio de carga de controle, com carga aplicada de, no mínimo 125 kN e tempo de ensaio de 30 segundos, comprovada por relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Será exigido do licitante um RELATÓRIO DE ENSAIOS que comprove essas características.

O fabricante/fornecedor do produto deverá apresentar uma (01) amostra da grelha, acompanhada do devido laudo, ou protótipo similar, na qual possam ser verificadas as características e conformidades do produto.

Garantia : no mínimo um (01) ano, contra defeitos de fabricação, devendo a contratada repor, nesse período,

Qualquer peça avariada, sem custos para a NOVACAP.



VALOR ESTIMADO:
AQUISIÇÃO DE GRELHA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO (1000 MM
X 500MM)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. FELIPE DORTAS
CREA 0517503646/D-BA

VALOR ESTIMADO
R\$ 780.000,00

MODIFICAÇÃO	DATA
NUMERO DA REVISÃO	DATA DA ELABORAÇÃO
0	11/01/2023



GOVERNO DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO



ESTIMATIVA DE PREÇO
AQUISIÇÃO DE GRELHA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO (1000 MM X 500MM)

REFERÊNCIA: COTAÇÃO
DATA DO ORÇAMENTO: 11/01/2023
PROCESSO: 00112-00019687/2022-31

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNI	CUSTO TOTAL
01	COTAÇÃO	COTAÇÃO	GRELHA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO 1000 MM X 500MM	UNID	500,00	R\$ 1.560,00	R\$ 780.000,00
						SOMA PARCIAL	R\$ 780.000,00
VALOR FINAL							R\$ 780.000,00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

PROCESSO SEI N°: 00112-00019687/2022-31

Justificamos que nossas cotações apresentaram somente preços alusivos aos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, uma vez que:

Solicitamos as cotações de forma que os preços ficassem organizados do menor para maior valor e seguidamente em atendimento ao inciso II, § 3º, Artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap (transcrito a seguir), determinamos o menor valor entre média e a mediana (imagem abaixo).

“§ 3º Como metodologia para obtenção do preço de referência, serão adotados, preferencialmente, os seguintes critérios:

I - a média será utilizada quando os preços da cesta de produtos se encontrarem dispostos de forma homogênea;

II - a mediana pode ser utilizada quando os preços da cesta de produtos são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações; e

III - o menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.” (grifo nosso)

COTAÇÃO GRELHA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO 1000 MM X 500MM

COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESAS			MEDIANA	MÉDIA	MENOR VALOR		
		Cuidex Indústria e Comércio Ltda - EPP	World Center Comp. Imp. e Exp. Ltda.	RenovaUrb Comércio de Produtos e Serviços de Sinalização Viária Ltda					
		E-MAIL	danielpilz@cogumelo.com.br	vendas@worldcenter.com.br				fabio@renovaurb.com.br	
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
COTAÇÃO	GRELHA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO 1000 MM X 500MM	UNID.	500	R\$ 1.560,00	R\$ 1.428,00	R\$ 1.780,27	R\$ 1.560,00	R\$ 1.589,42	R\$ 1.428,00

Considerando:

- O valor de **R\$ 1.560,00**(um mil quinhentos e sessenta reais) era o menor entre a média/mediana.

Acreditando, s.m.j., que pelas considerações acima expostas o valor supramencionado provavelmente seria o preço médio praticado no mercado, portanto decidimos adotar esse por ser o valor mais benéfico ao erário.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

**À
CIA URBAN DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**

A/C : Eng. Felipe Dortas
 Fone : (61) 3403-2469
 E-mail : felipe.vieira@novacap.df.gov.br

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação de v.sas., apresentamos abaixo nossos preços:

ITEM	MATERIAL	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	<p>Dispositivo de drenagem biarticulado, ecológico, para captação de água das vias públicas, composto por uma moldura e duas tampas articuladas de abertura central (padrão NOVACAP) na cor preta ou verde, fabricado em material plástico de engenharia de alta resistência e durabilidade, com finalidade de permitir o escoamento de água em galerias pluviais do DF, composto por: Moldura: reforçadas com mão francesa e abas internas para apoio das tampas articuladas. Peso menor de 10kg.</p> <p>Tampas articuladas: composta por 2 peças com superfície antiderrapante do tipo “chapa xadrez”, distribuídos de maneira uniforme, contendo em sua superfície em alto relevo, de forma legível e indelével, a inscrição “MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO SEM VALOR COMERCIAL” e “NOVACAP -ÁGUAS PLUVIAIS”. Cada tampa deve ter área de vazão de, no mínimo, 0,065m² totalizando no mínimo 0,13m² por grelha, para escoamento adequado da água. O sistema de articulação entre as tampas e a moldura, deve ser fabricado em aço carbono. Peso total da grelha: menor de 20kg.</p> <p>As dimensões devem obedecer ao padrão e as medidas das grelhas existentes no DF e permitir instalação direta no pavimento, de forma a se encaixar nos sistemas de águas pluviais existentes no Distrito Federal. O conjunto não deve apresentar rebarbas e/ou bordas cortantes.</p> <p>A tampa deve suportar carga mínima de 25 toneladas (deformação da Grelha), quando submetida à compressão, apoiada em dois pontos com carga concentrada no centro e não pode apresentar trincas, quebras ou deformações, quando submetida ao ensaio de carga de controle, com carga aplicada de, no mínimo 125 kN e tempo de ensaio de 30 segundos, comprovada por relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Será exigido do licitante um RELATÓRIO DE ENSAIOS que comprove essas características.</p> <p>O fabricante/fornecedor do produto deverá apresentar uma (01) amostra da grelha, acompanhada do devido laudo, ou protótipo similar, na qual possam ser verificadas as características e conformidades do produto.</p> <p>Garantia: no mínimo um (01) ano, contra defeitos de fabricação, devendo a contratada repor, nesse período. Qualquer peça avariada, sem custos para a NOVACAP.</p>	01	R\$ 1.428,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.428,00





Equipamentos de Sinalização Viária

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- | | |
|--------------------------|--------------------|
| 1. Prazo de entrega: | 60 dias |
| 2. Pagamento: | 30 dias |
| 3. Frete: | CIF |
| 4. Validade da proposta: | 30 dias |
| 5. Garantia: | Legal de 90 dias |
| 6. CNPJ: | 00.211.131/0001-18 |

Obs.: Materiais/Serviços serão entregues, conforme requisitos pré-estabelecidos neste.

Agradecemos à consulta e, no aguardo de um pronunciamento por parte de V.SAS., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

De acordo:

Rosa Rios
WORLD CENTER

NOVACAP

E-mail: vendas@worldcenter.com.br

00.211.131/0001-18
WORLD CENTER
Com. Imp. e Exp. Ltda.
Rua Lisboa, 70 - Oswaldo Cruz
São Caetano do Sul - SP.
CEP: 09570-510
Fone: (11) 4233-4500



Rua Lisboa, 70 - Bairro Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul - SP - Brasil - CEP 09570-510

Fone/Fax: (11) 4233-4500

Justificativa Cotação (1035444) www.wimport.com.br 00019687/2022-31 / pg. 10

Proposta Comercial n. 2022-196

Elaborado por: Carlos

Data: 05/01/2023

Cliente	Razão Social: Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	IE / RG:
	CNPJ / CPF : 00.037.457/0001-70	Contato: Paulo
	End. de Faturamento: Setor de Areas Publicas, Lote B s/n Sai Sul - Guara - Brasilia - DF 71.215-000	e-mail: felipe.vieira@novacap.df.gov.br
	End. de Entrega: O mesmo	telefone: 61 3403 2300

Condições Comerciais da Proposta

Condição de pagamento: A COMBINAR

Prazo de Faturamento / Entrega : 45 DDL

Validade da Proposta: 10 dias da sua emissão.

Frete: **1) FOB (CLIENTE RETIRA QUANDO PRONTO)**

Garantia: 10 anos (para defeitos de fabricação).

Regime de Tributação: Optante do Simples Nacional.

Observações: Para compras interestaduais, existe o DIFAL (diferencial de alíquotas), consulte a legislação vigente em seu estado.

Itens da Proposta Comercial - Materiais

Item	Foto Ilustrativa	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1		Grelha Ecológica Articulada , em material plastico reciclado - Policog Carga 25 toneladas Vazão de 0,13 m ² /ml - A Gravação, de forma legível e indelével cor: Preto Dimensões: 100 cm Comprimento 54 cm Largura 8 cm Espessura Abertura da Tampa : >100º Peso Unitário: 30 Kg	200	R\$ 1.560,00	R\$ 312.000,00

Valor dos Produtos

R\$ 312.000,00

Frete

R\$ 0,00

Valor Total da Proposta Comercial

R\$ 312.000,00

São Paulo, 15 de Dezembro de 2022

AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
NOVACAP
(61) 3403-2469
Felipe Dortas - Eng^o.Civil

Prezado Feliz Dortas

Em atendimento ao e-mail recebido, encaminhamos proposta de preços para os materiais a saber:
Dispositivo de drenagem biarticulado, ecológico, para captação de água das vias públicas, composto por uma moldura e duas tampas articuladas de abertura central (padrão NOVACAP) na cor preta ou verde, fabricado em material plástico de engenharia de alta resistência e durabilidade, com finalidade de permitir o escoamento de água em galerias pluviais do DF, composto por:

Moldura: reforçadas com mão francesa e abas internas para apoio das tampas articuladas. Peso menor de 10kg.

Tampas articuladas: composta por 2 peças com superfície antiderrapante do tipo "chapa xadrez", distribuídos de maneira uniforme, contendo em sua superfície em alto relevo, de forma legível e indelével, a inscrição "MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO SEM VALOR COMERCIAL" e "NOVACAP -ÁGUAS PLUVIAIS". Cada tampa deve ter área de vazão de, no mínimo, 0,065m² totalizando no mínimo 0,13m² por grelha, para escoamento adequado da

água. O sistema de articulação entre as tampas e a moldura, deve ser fabricado em aço carbono. Peso total da grelha: menor de 20kg.

As dimensões devem obedecer ao padrão e as medidas das grelhas existentes no DF e permitir instalação direta no pavimento, de forma a se encaixar nos sistemas de águas pluviais existentes no Distrito Federal.

O conjunto não deve apresentar rebarbas e/ou bordas cortantes.

A tampa deve suportar carga mínima de 25 toneladas (deformação da Grelha), quando submetida à compressão, apoiada em dois pontos com carga concentrada no centro e não pode apresentar trincas, quebras ou deformações, quando submetida ao ensaio de carga de controle, com carga aplicada de, no mínimo 125 kN e tempo de ensaio de 30 segundos, comprovada por relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. Será exigido do licitante um RELATÓRIO DE ENSAIOS que comprove essas características.

O fabricante/fornecedor do produto deverá apresentar uma (01) amostra da grelha, Acompanhada do devido laudo, ou protótipo similar, na qual possam ser verificadas as características e conformidades do produto.

Garantia : no mínimo um (01) ano, contra defeitos de fabricação, devendo a contratada repor, nesse período,

Valor Unitário: R\$ 1.780,27
Quantidade: 20.000 peças
Valor total: R\$ 35.605.400,00

(Trinta e um milhões e seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais)

Frete CIF Brasília
Garantia 1 ano
Validade da proposta – 30 dias

05.847.054/0001-00

Renovaurb Comércio de Produtos
e Serviços de Sinalização Viária Ltda

Comendador Antonio Antunes, S/N
Centro - CEP 18220-000
ALAMBARÍ - SP

Fábio Cunha
RENOVAURB COM SERV SIN Ltda.
05-847.054/0000-00

Rua Comendador Antonio Antunes, S/N - Centro – Alambari – SP – 18220-000
(11) 3081-0001

R A S C U N H O - 0720230003568

1. Responsável Técnico

FELIPE DORTAS MATOS VIEIRATítulo profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **0517503646**Registro: **0517503646/D-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**CNPJ: **00.037.457/0001-70**

SIA Setor de Áreas

Públicas

Número: S/N

Bairro: Zona Industrial (Guará)

CEP: 71215-000

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Lote B

E-Mail: danilo.pereira@novacap.df.gov.br

Fone: (61)34032469

Contrato:

Celebrado em: 01/12/2022 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

Fim em: 15/01/2023

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 01/12/2022 Previsão término: 15/01/2023

Coordenadas Geográficas:

-15.817049997179101,-47.95266151428223

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**CNPJ: **00.037.457/0001-70**

E-Mail: felipe.vieira@novacap.df.gov.br

Fone: (61) 34032469

1º Endereço

SIA Setor de Áreas Públicas

Número: S/N

Bairro: Zona Industrial (Guará)

CEP: 71215-000

Complemento: Lote B

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração**Quantidade Unidade**

Elaboração de orçamento de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

500,0000 unidade

Projeto de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano

500,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elaboração de Termo de referência para contratação de empresa para fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais processo Doc.Sei/GDF (00112-00019687/2022-31)

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional_____
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria de Urbanização

Nota Técnica N.º 47/2022 - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 23 de agosto de 2022.

NOTA TÉCNICA

(À LUZ DA LEI Nº 13.303/2016)

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de grelha biarticulada fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais
----------------	---

INTRODUÇÃO:

O presente documento possui como objeto a elaboração de Termo de Referência para Contratação de empresa para fornecimento de grelha biarticulada fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência, e biarticulada para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

Tendo em vista que a NOVACAP possui como objeto social além de outras atividades a análise e aprovação de projetos de drenagem bem como a execução, fiscalização e gerenciamento destes, seja de forma direta ou indireta, a contratação para reabilitação do sistema de águas pluviais é medida imprescindível à esta Diretoria.

A vista disso e da necessidade de manter a qualidade e eficiência do sistema de drenagem a presente contratação visa operacionalizar esta atribuição e por esta razão a aquisição da grelha com a especificação compreendida nestes autos deve ser contemplada.

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, publicada no DOU – Diário Oficial da União em 01 de julho de 2016, ao Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, ao Decreto Distrital Nº 37.967 de 20/01/2017 e ao Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de grelha biarticulada fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da grelha biarticulada fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência e contempla a qualidade e mantém a segurança em sustentabilidade e do uso do material, pois trata-se de material de alta resistência e durabilidade, o que vai permitir que o escoamento em galerias de águas pluviais aconteça de forma eficiente.

Os serviços especializados realizados pela NOVACAP para reposição de acessórios em dispositivos de captação de drenagem pluvial são essenciais para prevenção de alagamentos e na conservação das vias e edificações em todo o Distrito Federal como também para a segurança dos cidadãos.

O presente certame tem como objetivo suprir a demanda advinda da reposição em decorrência dos furtos recorrentes das grelhas em ferro fundido, assim como a manutenção e ampliação de redes de drenagem e a necessidade de reposição do estoque visando o suporte desta Empresa em suas atividades operacionais.

Desta maneira, a fim de se evitar que o sistema produza colapsos localizados e ou regionalizados, bem como buscar melhor eficiência às galerias garantindo a fluidez das águas pluviais e em virtude da utilização das reposições ou nas ampliações da rede de drenagem e devido o grande número de grelhas os furtos rotineiros e o número sempre crescente de projetos de urbanização e manutenção das redes de drenagens, executados pelo Distrito Federal, faz-se necessário a aquisição dessa grelha plástica em substituição ao padrão que vem sendo utilizado em grelha de ferro fundido.

3. RESUMO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência, e biarticulado para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.				
De natureza comum	SIM	X	NÃO	
De prestação continuada	SIM		NÃO	X
Eminentemente intelectual	SIM		NÃO	X
Possui inovação tecnológica ou técnica	SIM		NÃO	X
De Tecnologia da informação	SIM		NÃO	X
Possui mão de obra exclusiva	SIM		NÃO	X

DEMANDA DA CONTRATAÇÃO	
Estimada	
Definida	X

PARCELAMENTO DO OBJETO	SIM	X	NÃO	
Deve se atentar se haverá necessidade de parcelamento do objeto, como se trata de aquisição e os produtos são diferentes, recomenda-se a divisão por lotes, não havendo possibilidade deve ser feita justificativa.				

MODALIDADE	
Procedimento Licitatório Eletrônico	
Procedimento Licitatório Presencial	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Presencial	
Dispensa de Licitação	
Inexigibilidade de Licitação	

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM	X	NÃO	

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	SIM		NÃO	X
------------------------------------	------------	--	------------	----------

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	SIM	X	NÃO	
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP	SIM		NÃO	X

A vista do valor a ser contratado deve-se observar se não se trata de participação exclusiva de ME e EPP.

MODO DE DISPUTA	
Aberto	X
Fechado	
Combinado	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
Menor preço	X
Maior desconto	
Melhor combinação de técnica e preço	
Melhor técnica	
Melhor conteúdo artístico	
Maior oferta de preço	
Maior retorno econômico	
Melhor destinação de bens alienados	

REGIME DE EXECUÇÃO	
Empreitada por preço unitário	X
Empreitada por preço global	
Contratação semi-integrada	

Eng^o André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/08/2022, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **93977245** código CRC= **25080FA5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Projetos

Seção de Projetos e Orçamentos

Parecer Técnico n.º 355/2023 -
NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

ORÇAMENTOS:

LOTE 01 - 450 unidades no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais);

LOTE 02 - 50 unidades no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS

500 unidades no valor de R\$ 780.000 (setecentos e oitenta mil reais)

1. SUBCONTRATAÇÃO

1.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar o total do objeto a ela adjudicado. Será admitida a subcontratação apenas da parcela referente ao frete do material.

1.2 A subcontratação estará condicionada à:

1.2.1 apresentação do contrato ou de documento que comprove a relação entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA.

1.2.2 comprovação pela CONTRATADA:

1.2.2.1 da Habilitação jurídica da SUBCONTRATADA, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

1.2.2.2 da Regularidade Fiscal e Trabalhista da SUBCONTRATADA, mediante a

apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal para todas as empresas licitantes. Prova de regularidade com a Fazenda do Município e do respectivo Estado, para as empresas licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal;
- d) Regularidade com a Fazenda Nacional, por meio de certidão expedida pela Receita Federal a ser confirmada a sua autenticidade no sítio eletrônico da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS ou instrumento equivalente, em plena validade;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em plena validade, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio eletrônico/via internet – www.tst.jus.br/certidao - (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

1.2.2.2.1 Os documentos acima exigidos devem ser obrigatoriamente relativos ao domicílio ou sede da empresa subcontratada.

1.2.2.2.2 Todos os documentos relativamente à regularidade fiscal poderão ser emitidos via internet.

1.3 A responsabilidade perante a CONTRATANTE sobre o serviço retromencionado não será transferida aos subcontratados, devendo a CONTRATADA responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

1.3.1 A CONTRATADA é responsável por fiscalizar todos os trabalhos executados pelos subcontratados, de forma que sejam obedecidas todas as orientações deste Termo de Referência, normas da ABNT e demais legislações e normas vigentes, inclusive aquelas relacionadas a higiene e segurança do trabalho, promovendo o treinamento de pessoal e fornecendo os equipamentos de proteção individuais quando necessário.

1.3.2 A CONTRATADA deverá treinar e alertar seus subcontratados quanto às premissas de sustentabilidade de forma a garantir que atenda as metas estabelecidas pela CONTRATANTE.

Documento elaborado por:

Eng. Felipe Dortas Matos Vieira

Matrícula: 973.584-4

De acordo com as informações deste documento:

Engº Civil Elias Maia El Zayek
SEPROJ/DIPROJ/DEINFRA/DU

Engº Giancarlo Ferreira Manfrim
CHEFE DO DEINFRA/DU



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DORTAS MATOS VIEIRA - Matr.0973584-4, Engenheiro(a) Civil**, em 18/01/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MAIA EL ZAYEK - Matr.0973172-5, Engenheiro(a) Civil**, em 18/01/2023, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM - Matr.0074907-9, Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana**, em 18/01/2023, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103572964)
verificador= **103572964** código CRC= **EC7F25C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2469

ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(À LUZ DA LEI Nº 13.303/2016)

QUADRO DE IDENTIFICAÇÕES E REVISÕES DESTE DOCUMENTO			
OBJETO:		Contratação de empresa para o fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.	
NÚMERO DO PROCESSO:		00112-00019687/2022-31	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO
R00	Versão inicial	16/01/2023	Engº Civil. Felipe Dortas
R01	Alteração dos links devido as modificações realizadas no Termo de Referência 9 (104211440) motivadas pelo Despacho NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (104200650)	20/01/2023	Engº Civil. Felipe Dortas

1. **PROCESSO:** 00112-00019687/2022-31

2. **DATA:** 20/01/2023

3. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais.

4. **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** 500 unidades no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

LOTE 01 - 450 unidades no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais);

LOTE 02 - 50 unidades no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

5. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência (Doc. SEI/GDF 104211440).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço por lote, conforme Termo de Referência (Doc. SEI/GDF 104211440).

7. REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência (Doc. SEI/GDF 104211440).

8. FORMA DE PAGAMENTO Na forma estabelecida no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF 104211440) desde que comprovada pela Contratada a Regularidade Fiscal.

1. SUBCONTRATAÇÃO

1.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar o total do objeto a ela adjudicado. Será admitida a subcontratação apenas da parcela referente ao frete do material.

1.2 A subcontratação estará condicionada à:

1.2.1 apresentação do contrato ou de documento que comprove a relação entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA.

1.2.2 comprovação pela CONTRATADA:

1.2.2.1 da Habilitação jurídica da SUBCONTRATADA, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

1.2.2.2 da Regularidade Fiscal e Trabalhista da SUBCONTRATADA, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal para todas as empresas licitantes. Prova de regularidade com a Fazenda do Município e do respectivo Estado, para as empresas licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal;
- d) Regularidade com a Fazenda Nacional, por meio de certidão expedida pela Receita Federal a ser confirmada a sua autenticidade no sitio eletrônico da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS ou instrumento equivalente, em plena validade;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em plena validade, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio eletrônico/via internet – www.tst.jus.br/certidao - (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

1.2.2.2.1 Os documentos acima exigidos devem ser obrigatoriamente relativos ao domicílio ou sede da empresa subcontratada.

1.2.2.2.2 Todos os documentos relativamente à regularidade fiscal poderão ser emitidos via internet.

1.3 A responsabilidade perante a CONTRATANTE sobre o serviço retromencionado não será transferida aos subcontratados, devendo a CONTRATADA responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

1.3.1 A CONTRATADA é responsável por fiscalizar todos os trabalhos executados pelos subcontratados, de forma que sejam obedecidas todas as orientações deste Termo de Referência, normas da ABNT e demais legislações e normas vigentes, inclusive aquelas relacionadas a higiene e segurança do trabalho, promovendo o treinamento de pessoal e fornecendo os equipamentos de proteção individuais quando necessário.

1.3.2 A CONTRATADA deverá treinar e alertar seus subcontratados quanto às premissas de sustentabilidade de forma a garantir que atenda as metas estabelecidas pela CONTRATANTE.

2. COMPONENTES DOS ELEMENTOS TÉCNICOS:

2.1 O presente documento “ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO” composto das seguintes peças:

- Doc. SEI/GDF 93982611 - Mem. 138 Aquisição de material com a especificação dos materiais;
- Doc. SEI/GDF 103469586 - Despacho - NOVACAP/PRES/DU - Complementa a lista de materiais elencados no Mem. 34/2022;
- Doc. SEI/GDF 95400215 - Especificação Técnica DA GRELHA;
- Doc. SEI/GDF 103572228 - Estimativa de Custo e Orçamento;
- Doc. SEI/GDF 103572459 - Justificativa Cotação;
- Doc. SEI/GDF 103866717 - ART definitiva da Estimativa de Preço e do Termo de referência;
- Doc. SEI/GDF 93977245 - Nota Técnica 47;
- Doc. SEI/GDF 103572964 - Parecer Técnico 355;
- Doc. SEI/GDF 104211440 - Termo de Referência 9;
- Doc. SEI/GDF 104212029 - Elementos Técnicos 11;

2.2 As especificações e descrições dos materiais, serviços ou equipamento constam na documentação técnica listada acima.

2.3 As especificações técnicas dispostas na ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e nos documentos listados no subitem 2.1 deverão ser obrigatoriamente seguidas pela empresa CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO:

- a) Na listagem de documentos acima são informadas todas as documentações que fazem parte destes “ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO”.
- b) Os documentos citados na listagem acima são anexos destes “ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO”.

3. DAS PROPOSTAS:

3.1 Da apresentação da proposta:

3.1.1 A Proponente deverá considerar, para efeito da elaboração de sua proposta de preço, que os respectivos quantitativos são aqueles apresentados no item 6 do Termo de Referência(Doc. SEI/GDF 104211440). Caso seja verificada, durante a execução do objeto, a necessidade de alterações nos quantitativos previstos, estas deverão respeitar as disposições do item "17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS" do Termo de Referência(Doc. SEI/GDF 104211440).

3.1.2 Eventuais divergências detectadas pela Proponente nos documentos elencados no item 2.1 deverão ser comunicadas a esta Companhia.

3.1.3 Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância tácita da CONTRATADA com todos os documentos elencados no item 2.1 e anexos ao Edital, não cabendo-lhe quaisquer alegações posteriores sobre divergências entre os mesmos e nem de desconhecimento ou omissões.

3.1.4 As licitantes deverão apresentar a planilha de preço unitário do material no mesmo formato do (Doc. SEI/GDF 103572228), nas seguintes condições:

3.1.4.1 A planilha de preço unitário deverá estar em conformidade com as respectivas descrições, unidades e totalizações apresentadas na proposta da proponente;

3.1.5 O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap (por lote).

3.1.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua entrega.

3.2 Das regras das fases de lances, de desempate, de negociação e de apresentação das propostas e de documentação: Serão seguidas as regras apresentadas no art. 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap.

3.3 Dos critérios de desclassificação das propostas:

3.3.1 Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis;

3.3.2 Serão desclassificadas as propostas que descumpram especificações técnicas constantes do Edital;

3.3.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis;

3.3.4 Serão desclassificadas as propostas que não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela NOVACAP;

3.3.5 Serão desclassificadas as propostas que apresentem desconformidade com outras exigências do Edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;

3.3.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço unitário ou global superior ao estimado pela Novacap.

3.3.7 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório ou de valor igual a zero.

3.3.8 Serão desclassificadas as propostas cujas composições de preço unitário apresentarem itens com custos unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

Elaborado por:

Eng. Felipe Dortas Matos Vieira

Matrícula: 973.584-4

De acordo com as informações deste documento:

Engº Civil Elias Maia El Zayek Engº Giancarlo Ferreira Manfrim
SEPROJ/DIPROJ/DEINFRA/DU CHEFE DO DEINFRA/DU
Matrícula: 973.172-5 Matrícula: 074.907-9



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DORTAS MATOS VIEIRA - Matr.0973584-4, Engenheiro(a) Civil**, em 20/01/2023, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MAIA EL ZAYEK - Matr.0973172-5, Engenheiro(a) Civil**, em 20/01/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO FERREIRA MANFRIM - Matr.0074907-9, Chefe do Departamento de Infraestrutura Urbana**, em 20/01/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104212029)
verificador= **104212029** código CRC= **711766A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã - CEP 71215-000 - DF